

TABELA DE TAXAS
(Anexo I)

Quadro I

Pareceres Urbanísticos

(A aplicar aquando da entrega do pedido)

	Total (€)
1. Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor	17,50
2. Organização e apreciação de processos de obras de edificação por piso e projecto, incluindo as especialidades:	
2.1. Habitação, comércio e serviços, armazéns	11,68
2.2. Equipamentos	17,50
2.3. Estabelecimentos industriais	17,50
2.4. Postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos e/ou gasosos, outros produtos de petróleo e parques de garrafas	198,18
2.5. Áreas de lavagem de veículos	198,18
2.6. Empreendimentos turísticos	35,05
2.7. Telheiros, alpendres ...	11,70
2.8. Estabelecimentos comerciais e serviços, incluindo os sujeitos a legislação específica, por cada fracção de 50m ² de a.b.c.	23,32
2.9. Projectos de alterações, por piso e projecto, incluindo as especialidades	11,68
3. Organização e apreciação de processos de loteamento e/ou obras de urbanização ou operações urbanísticas de impacte semelhante:	
3.1. Empreendimentos com habitações, comércio e serviços:	
3.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	291,30
3.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	582,57
3.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	873,86
3.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	1456,43
3.2. Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	
3.2.1. Até 30 unidades de utilização	87,97
3.2.2. Mais de 30 unidades	162,73
3.3. Obras de urbanização, por projecto de especialidade	46,65
4. Alterações ao projecto de arquitectura no decurso da obra (comunicação prévia)	58,25
5. Informação prévia relativa à possibilidade de realização de loteamento ou operação urbanística com impacto semelhante a loteamento.	
5.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	284,85
5.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	569,68
5.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	854,51
5.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	1424,19
5.2. Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	
5.2.1. Até 30 unidades de utilização	81,53
5.2.2. Mais de 30 unidades	150,81
6. Informação prévia sobre a possibilidade da realização de obras de construção:	
6.1. Moradia unifamiliar ou bifamiliar	34,90
6.2. Habitação colectiva - por fogo ou unidade de utilização	29,13
6.3. Equipamentos	116,51
6.4. Armazéns, por cada 1000 m ² ou fracção	58,27
6.5. Anexos, arrecadações, telheiros ...	58,27
6.6. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos ou outros produtos de petróleo e parques de garrafas	174,90
6.7. Áreas de lavagem de veículos	174,90
6.8. Indústria	58,27
6.9. Empreendimentos turísticos	116,51
6.10. Estabelecimentos comerciais e serviços, incluindo os sujeitos a legislação específica, por cada fracção de 50m ² área de construção	58,27
7. Alterações de utilização, por cada fracção de 50m ² de área	34,90
8. Alterações resultantes da falta ou da rectificação de peças do projecto em sede de apreciação técnica de obras de edificação/ampliação por elemento/projecto	2,93
9. Alterações resultantes da falta ou da rectificação de peças do projecto em sede de apreciação técnica de processos de loteamento/alterações ao loteamento por elemento/projecto	25,02
10. Apreciação de processos relativos a operações de loteamento quando precedidas de pedido de informação prévia	
10.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	72,83
10.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	145,66
10.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	218,48
10.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	364,11
10.2. Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	

10.2.1. Até 30 unidades de utilização	22,00
10.2.2. Mais de 30 unidades	40,68
11. Redução da caução prestada para garantir a execução de obras de urbanização	87,38
12. Recepção do registo de estabelecimentos industriais do tipo III	62,17
13. Instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos	59,23
14. Trabalhos de remodelação de terrenos, por projeto	10,77
15. Construção e ampliação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes, independentemente da sua natureza	59,23

Quadro II

Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização

	Total (€)
1. Emissão do alvará	131,66
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	13,19
b) Por fogo	6,59
c) Por outras unidades de utilização	9,22
2. Alterações ao alvará - aplicam-se as taxas das alíneas a), b) e c) do ponto 1.1., resultante do aumento autorizado	
3. Aditamentos ao alvará de loteamento	65,84

Quadro III

Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização

	Total (€)
1. Emissão do alvará	99,13
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	9,92
b) Por fogo	4,97
c) Por outras unidades de utilização	6,96
2. Alterações ao alvará - aplicam-se as taxas das alíneas a), b) e c) do ponto 1.1., resultante do aumento autorizado	
3. Aditamentos ao alvará de loteamento	49,56

Quadro IV

Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de obras de urbanização

	Total (€)
1. Emissão do alvará	99,13
2. Por cada tipo de infra-estruturas - redes de abastecimento de águas, electricidade, arruamentos, arranjos exteriores...	19,84
3. Alteração ao alvará, por especialidade alterada, aplica-se a taxa do ponto 2	
4. Aditamentos ao alvará de loteamento	49,56

Quadro V

Recepção de obras de urbanização

	Total (€)
1. Por auto de recepção provisória das obras de urbanização	108,44
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	16,28
1.2. Por cada vistoria posterior à primeira	108,44
2. Por auto de recepção definitiva das obras de urbanização	87,42
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	13,14
2.2. Por cada vistoria posterior à primeira	87,42

Quadro VI
Operações de destaque

	Total (€)
1. Por pedido	17,52
2. Pela emissão da certidão comprovativa	116,52

Quadro VII
Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e modificação

	Total (€)
1. Habitação, comércio, serviços e outros fins - por m ² ou fracção de área de construção	2,35
2. Indústria e logística, incluindo telheiros	1,53
3. Estacionamento em cave e arrecadações, quando afecto aos fogos	1,19
4. Telheiros e congéneres - por m ² de área de construção	1,19
5. Modificação de fachadas das edificações confinantes com a via pública, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos, portas, janelas, montras e outros - por m ² de área de intervenção	31,62
6. Construção de varandas, alpendres e similares - por m ² de área	55,35
7. Outros corpos salientes projectados sobre a via pública - por m ²	163,25
8. Fecho de varandas com estruturas amovíveis ou não - por m ² de área intervencionada	12,80
9. Piscinas - por m ² de área de construção	23,33
10. Estufas para culturas agrícolas - por m ²	0,25
11. Construção, reconstrução ou ampliação de muros de vedação:	
11.1. Confinantes com via pública - por metro linear	2,35
11.2. Não confinantes com a via pública, por metro linear	1,19
11.3. Vedações em madeira, rede metálica e ferro, conf. com a via pública - por metro linear	0,60
12. Demolições de edifícios e outras construções, por edifício e por piso:	
12.1. Até 100m ² de área de implantação	58,31
12.2. Mais de 100m ² de área de implantação	87,42
13. Trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas, por m ² de área intervencionada	1,19
14. Estabelecimentos de restauração e ou bebidas com espaço destinado a dança ou música ao vivo - por m ² de área de construção.	4,10
15. Empreendimentos turísticos:	
15.1. Hotéis, pensões, apart-hotéis, aldeamentos turísticos e similares - por m ² de área bruta de construção	2,91
15.2. Parques de campismo - por m ² de área edificada	2,93
16. Salas de jogos, recintos de divertimentos e espectáculos de natureza não artística - por m ² de área de construção	2,93
17. Edifícios e telheiros destinados a agro-pecuária - por m ² de área	1,78
18. Abertura de valas em espaço público - por metro linear	11,68
19. Posto de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos, gasosos e outros produtos de petróleo:	
19.1. Coberturas sobre áreas de serviço - por m ² de área	3,52
19.2. Construções complementares - por m ² de área de a.b.c.	7,02
19.3. Depósito de armazenam. - por m ³	1,77
20. Áreas de lavagem de veículos - por m ² de área ocupada :	3,52
20.1. Construções complementares - por m ² de área de a.b.c.	7,02
21. Tanques, depósitos e similares - por m ² de área de construção	2,35
22. Parques temáticos e similares - por Ha ou fracção de área ocupada:	233,15
22.1. Construções de apoio à actividade, por m ² de área de construção	2,35
23. Igrejas, casas de culto e similares - por m ² de área de construção	2,93
24. Construção, ampliação, reconstrução e modificação de campos desportivos ou afins - por m ² de área de intervenção	1,19
25. Obras de reconstrução e núcleos antigos (Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Gaio-Rosário, Moita e Sarilhos Pequenos) definidos no anexo V	1,19

Quadro VIII

Outras licenças

	Total (€)
1. Emissão de licença parcial para construção da estrutura, 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	
2. Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção:	
2.1. Edificações	23,32
2.2. Obras de urbanização	52,50
3. Autorização de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	116,53
3.1. Implantada no solo	582,86
3.2. Em cobertura de edifício	816,01
4. Espaços de exposição/venda de automóveis, equipamentos e outros ao ar livre, por m ² de área ocupada	9,68
5. Construções de campas, mausoléus e jazigos:	
5.1. Campas	32,52
5.2. Mausoléus e jazigos	65,04
6. Reconstruções de campas, mausoléus e jazigos:	
6.1. Campas	16,28
6.2. Mausoléus e jazigos	32,52

Quadro IX Prazos e Prorrogações

	Total (€)
1. Prazo de execução das obras de urbanização integradas ou não em alvará de loteamento e 1. ^a prorrogação - por cada mês ou fracção	20,41
2. Segunda prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	30,60
3. Prazo de execução e 1. ^a prorrogação de obras de construção, reconstrução, alteração e demolição, por mês ou fracção	11,80
4. Prorrogação do prazo para execução de obras de construção, em fase de acabamentos, por mês ou fracção	17,69

4,00

Quadro X Licenciamento da instalação ou ampliação de abrigos fixos ou móveis

	Total (€)
1. Destinados a fins agrícolas - por m ² de área de implantação e por ano ou fracção	0,25
2. Destinados a outros fins - por m ² de área de implantação e por ano ou fracção	1,19
3. Pavilhões promocionais de venda de andares, automóveis e outros, por m ² de área e por mês ou fracção	11,68
4. Pavilhões para realização de eventos - por mês e m ² de área	2,35

Quadro XI Ocupação da via pública e outros espaços públicos por motivo de obras

	Total (€)
1. Pela emissão da licença:	28,30
1.1. Tapumes e resguardos (Por mês e por m ² da superfície do espaço ocupado)	2,94
1.2. Andaimos - Por mês, piso e metro linear de domínio público ocupado	8,71
1.3. Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, por unidade e mês	65,09
1.4. Amassadouros, depósito de entulho e de materiais ou outras ocupações, por m ² de superfície ocupada e mês	2,63

2. Condicionamento de trânsito:	
2.1. Por dia das 8:00 às 16:00	40,02
2.2. Por hora	24,82

Quadro XII
Vistoria ou verificação final da obra para autorização de utilização

	Total (€)
1. Taxa fixa	87,38
2. Acresce á taxa do n.º 1	
2.1. Para habitação:	
2.1.1. Por cada fogo/unidade de utilização	6,12
2.2 Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:	
2.2.1. Por cada fracção de 50 m2 de área	65,53
2.3. Para armazéns:	
2.3.1. Por cada fracção de 50 m2 de área	26,23
2.4. Para estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou destinados a salas de jogos e para recintos de espectáculos e divertimentos públicos:	
2.4.1. Por cada fracção de 50 m2 de área	65,53
2.5. Para estabelecimentos industriais:	
2.5.1. Por cada fracção de 50 m2 de área	65,53
2.6. Para empreendimentos turísticos:	
2.6.1. Em estabelecimentos hoteleiros, por unidade de alojamento	6,12
2.6.2. Aldeamentos turísticos, por apartamento e/ou moradia	17,48
2.6.3. Parques de campismo, por ha	87,38
2.7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores e vistorias do R.A.U.:	
2.7.1. Por unidade de utilização	96,12

Quadro XIII
Outras vistorias e inspeções

	Total (€)
1. Verificação das condições de salubridade, solidez e segurança contra riscos de incêndio	
1.1. Construções com mais de 40 anos	23,07
1.2. Construções entre 20 e 40 anos	46,14
1.3. Construções com menos de 20 anos	76,91
2. Verificação dos requisitos necessários à constituição do prédio em regime de propriedade horizontal:	
2.1. Taxa fixa	116,51
2.2. Por cada fracção ou unidade de utilização	8,17
3. Inspeções, reinspeções e inspeções extraordinárias a ascensores, monta-cargas e escadas rolantes:	
3.1. Inspeção e reinspeção	78,26
3.2. Inspeções extraordinárias	117,39
3.3. Inquérito a acidentes	156,52
4. Instalação de armazenamento de combustíveis, GPL ou outros produtos de petróleo (anexo III do D.L. 267/02) :	
4.1. Vistoria final e inspeções quinquenais:	
4.1.1. Posto para consumo próprio/cooperativo com capacidade igual ou superior a 10m ³	582,61
4.1.2. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 4,5m ³ e inferior a 22,200m ³	582,61
4.1.3. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 22,200m ³ e inferior a 50m ³	728,27
4.1.4. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 50m ³ e inferior a 100m ³	873,93
4.1.5. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 100m ³ e inferior a 200m ³	1019,58
4.1.6. Inspeção a parques e postos de GPL	582,61
4.1.7. Parecer/certificado	41,95
5. Vistoria prévia ao procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial prevista no n.º 2 do artigo 58.º do presente regulamento	28,48

Quadro XIV
Licenças e/ou autorizações de utilização de edifícios

	Total (€)
1. Para habitação, por fogo e seus anexos:	
1.1. Taxa fixa	40,89
1.2. Por fogo e seus anexos	16,36
2. Para indústria, comércio e serviços, não integrados nos pontos seguintes:	
2.1. Indústria:	
2.1.1. Taxa fixa	390,84
2.1.2. Por cada fracção de 150m² de área	156,34
2.2. Comércio e serviços:	
2.2.1. Taxa fixa	130,80
2.2.2. Por cada fracção de 50m² de área	52,33
2.3. Armazéns, arrecadações e congéneres:	
2.3.1. Taxa fixa	58,47
2.3.2. Por unidade de utilização	23,40
3. Estabelecimentos de bebidas:	
3.1. Taxa fixa	260,56
3.2. Por cada fracção de 50m² de área	104,23
4. Estabelecimentos de bebidas com sala ou espaços destinados a dança:	
4.1. Taxa fixa	846,04
4.2. Por cada fracção de 50m² de área	338,42
5. Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo IV:	
5.1. Taxa fixa	390,53
5.2. Por cada fracção de 50m² de área	156,23
6. Estabelecimentos de restauração:	
6.1. Taxa fixa	324,94
6.2. Por cada fracção de 50m² de área	129,99
7. Estabelecimentos de restauração com sala ou espaço destinado a dança:	
7.1. Taxa fixa	848,49
7.2. Por cada fracção de 50m² de área	339,41
8. Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo 3:	
8.1. Taxa fixa	390,33
8.2. Por cada fracção de 50m² de área	156,14
9. Estabelecimentos mistos (restauração e bebidas):	
9.1. Taxa fixa	390,33
9.2. Por cada fracção de 50m² de área	156,14
10. Estabelecimentos mistos com espaços destinados a dança:	
10.1. Taxa fixa	911,42
10.2. Por cada fracção de 50m² de área	364,57
11. Estabelecimentos mistos com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo IV:	
11.1. Taxa fixa	455,62
11.2. Por cada fracção de 50m² de área	182,25
12. Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão:	
12.1. Taxa fixa	521,11
12.2. Por cada fracção de 50m² de área	208,45
13. Recintos de espectáculos e divertimentos públicos:	
13.1. Taxa fixa	326,18
13.2. Por cada fracção de 50m² de área ocupada	130,18
14. Estabelecimentos comerciais a retalho de produtos alimentares:	
14.1. Supermercados e hipermercados:	
14.1.1. Taxa fixa	654,75
14.1.2. Por cada fracção de 150m²	261,92
15. Serviços (constantesna Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho):	
15.1. Oficinas de automóveis e motociclos	
15.1.1. Taxa fixa	227,86
15.1.2. Por cada fracção de 50m² de área de construção	91,15
15.2. Outros estabelecimentos:	
15.2.1. Taxa fixa	129,99
15.2.2. Por cada fracção de 50m² de área de construção	52,00
16. Para empreendimentos turísticos:	
16.1. Por cada:	
16.1.1. Hotel ou aparthotel	1497,91
16.1.2. Pensão	976,61
16.1.3. Estalagem	1432,73
16.1.4. Motel	1432,73
16.1.5. Pousada	1626,66
16.1.6. Aldeamento turístico	1497,91
16.1.7. Apartamentos e moradias turísticas	1432,53
16.2. Por cada unidade de alojamento	14,16
17. Parques de campismo:	
17.1. Taxa fixa	1302,77

20.2. Por cada fracção de ha ocupada	521,11
18. Postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos e/ou gasosos ou outros produtos de petróleo:	
18.1. Taxa fixa	2331,16
18.2. Por cada fracção de 50m ² de área ocupada	932,44
18.3. Por cada frente autónoma de abastecimento, em acumulação com as anteriores	951,55
19. Estações de lavagem de automóveis, quando não integradas nos estabelecimentos referidos no ponto anterior:	
19.1. Taxa fixa	465,93
19.2. Por cada fracção de 50m ² de área ocupada	186,38
20. Parques de armazenamento de gás:	
20.1. Taxa fixa	2329,63
20.2. Por cada fracção de 150m ² de área ocupada	931,86
21. Igrejas, casas de culto e similares, cada:	139,99
21.1. Por cada fracção de 100m ² de área	56,00
22. Licenças ou autorizações de utilização para fins não especificados nos artigos anteriores:	
22.1. Taxa fixa	173,72
22.2. Por cada fracção ou unidade de utilização	69,50

Quadro XV
Assuntos administrativos

	Total (€)
1. Averbamentos em processos e respectivos alvarás, nomeadamente, seus titulares e técnicos responsáveis pela obra:	
1.1. Em processos de obras de edificação	32,63
1.2. Em processos de loteamento e respectivos alvarás	39,08
2. Pelo depósito, certidão de depósito e emissão de 2.ª via da ficha técnica de habitação:	
2.1. Depósito do documento, por fogo	11,71
2.2. Emissão de certidão de depósito	9,38
2.3. Emissão de 2.ª via:	
2.3.1. Taxa fixa	11,71
2.3.2. Por cada fotocópia de plantas	0,27
3. Certificação de documentos destinados à obtenção de alvará de industrial de construção civil (Impresso da IMOPPI)	23,32
4. Certidões:	
4.1. Certidões de localização/correspondência toponímica:	
4.1.1. Emissão de certidão	9,34
4.1.2. Por cada folha além da primeira, em acumulação com a anterior	1,74
4.2. Certidões especiais:	
4.2.1. Emissão de certidão	23,32
4.2.2. Por cada folha	1,74
4.2.3. Negócios jurídicos, por lote	23,32
4.3. Certidões de propriedade horizontal:	
4.3.1. Emissão da certidão	32,06
4.3.2. Por cada folha	2,33
5. Atribuição do número de polícia, excepto em casos resultantes de alterações	11,71
6. Reprodução de desenhos, por cada fracção de m ² :	
6.1. Em papel comum	6,35
7. Plano Director Municipal, fornecimento de cópias:	
7.1. Regulamento	13,29
7.2. Plantas de ordenamento, colecção completa	28,63
7.3. Planta de condicionantes, colecção completa	28,63
8. Extracto da planta da RAN, REN e PDM	6,90
9. Planta topográfica	2,99
10. Verificação ou marcação de alinhamento ou níveis em construções, incluindo muros de vedação, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	23,32
11. Emissão de declarações, para os devidos efeitos, relativas a processos de obras e outros	8,82
12. Apresentação de "mera comunicação prévia" para efeitos do D. L. n.º 48/2011, de 1 de abril	65,03
13. Notificação para efeitos do D.L. 48/2011, de 1 de abril:	
13.1. Notificação via Balcão do Empreendedor	0,00
13.2. Notificação via SMS	2,45
13.3. Notificação via postal correio	4,61
14. Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais de tipo 3	47,46

Quadro XVI

Taxa municipal para realização de infra-estruturas urbanísticas

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista nos artigos 142.º e 143.º do presente regulamento

**Quadro XVII
Cedências e compensações**

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista no artigo 101.º do presente regulamento

**Quadro XVIII
Operações de reconversão**

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista no artigo 144.º do presente regulamento